

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001239/2024 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto "RAINHAS DO CLUTCH", do proponente LIVRAMENTO EVENTOS LTDA - CNPJ nº 36.462.216/0001-16.

Id: 2596801

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000218/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ambev S/A
Projeto: Fla Basquete 2018/2019
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
CNPJ: 33.649.575/0001-99
Valor Total: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Id: 2597140

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.09.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/001699/2024 - DOMINGOS SAVIOS FILGUEIRAS DE LIMA, CPF: 315.579.707-00, ID Funcional Nº 1943683-1, aposentado em 11/07/2024, **FAZ JUZ** a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, devendo o benefício ser concedido a partir de 23/09/2024 data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2597183

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.076
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI-320001/000978/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE/CORREG Nº 940, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao nº SEI-320001/000978/2024, instaurado pela Portaria CGE/CORREG nº 940, de 02 de maio de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/3ª CPPAD nº 6, de 17 de setembro de 2024 (índice nº 83439052), a contar de 07/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2597068

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DA ACESSORA
DE 27.09.2024

PROCESSO Nº SEI-120228/000165/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora NARA DOS ANJOS EIRAS, Auditor do Estado, ID nº 50325809, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 21/09/2024.

Id: 2597303

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1084 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000101/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2022, Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 649 DE 16 DE JUNHO DE 2023, Nº 722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, Nº 818 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 E Nº 968 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000101/2022, designada pela Portaria nº 143, de 13 de janeiro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 44 de 04 de julho de 2022, CGE nº 144 de 29 de dezembro de 2022, CGE/CORREG nº 649 de 16 de junho de 2023, CGE/CORREG nº 722 de 04 de outubro de 2023, CGE/CORREG

n.º 818 de 08 de fevereiro de 2024 e CGE/CORREG n.º 968 de 27 de maio de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 55 de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2597208

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1089 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-270001/000434/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002323/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2597417

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/09/2024

DESIGNA o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, Identificação Funcional nº 5013411-6, VOGAL, DAS-7, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responder como Vogal da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nas ausências ou eventuais impedimentos legais dos vogais titulares. Processo nº SEI-320001/002811/2022.

Id: 2597210

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/09/2024

PROCESSO Nº SEI-350004/002266/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000288/2024 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20/10/2021.

Id: 2597013

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27/09/2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001791/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-330001/001790/2024 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2597108

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.09.2024

PROCESSO Nº SEI-390004/000279/2024 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - CNPJ 11.377.867/0001-87, no valor total de R\$ 1.512,00 (hum mil quinhentos e doze reais), através do consumo, remanejado, do saldo da Ata de Registro de Preços 0175/2023/294200-09, oriunda do PE (SRP) nº 180/2023 (FS), formalizada nos autos do processo nº SEI-080007/011397/2023 (FS) da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de colchões visando atender demanda deste Órgão.

Id: 2597226

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÕES DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SETRAB nº 1.044, de 10 de setembro de 2024, em conformidade à norma estabelecida pelo De-

creto 46873, de 19 de dezembro de 2019 e tendo em vista o processo nº SEI-400001/000612/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FLÁVIA LIMA DE LARA FORTES, ID. Funcional nº 4274761-9, para exercer as funções de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRE PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2597185

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.209,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o Consórcio ARCHIVARIUS VI, por meio do processo nº SEI-430002/001662/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional nº 4432892-3;

II - Suplente do Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;

III - Fiscal: Lea Lucia Silva Loliola, ID Funcional nº 2823054-0;

IV - Suplente do Fiscal: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional nº 4354127-5;

V - Fiscal: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3; e

VI - Suplente do Fiscal: Matheus Albert da Rocha, ID Funcional nº 5140010-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 010/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.182, de 24 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2597101

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.210
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o Consórcio ARCHIVARIUS VI, por meio do processo nº SEI-430002/001662/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional nº 4432892-3;

II - Suplente do Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;

III - Fiscal: Lea Lucia Silva Loliola, ID Funcional nº 2823054-0;

IV - Suplente do Fiscal: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional nº 4354127-5;

V - Fiscal: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3; e

VI - Suplente do Fiscal: Matheus Albert da Rocha, ID Funcional nº 5140010-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.183, de 24 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2597104